

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3535/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 900/2018 de 23/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

5 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

165 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

117.000,00

Total Suplementação:

117.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1001 Recursos Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 23 de agosto de 2018.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3536/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 901/2018 de 23/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

SECRETARIA DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

613 - 3.1.90.11.00.00

05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

74.000,00

Total Suplementação:

74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 610 - 3.1.90.11.00.00

7.000,00

CIVIL

05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS 614 - 3.1.90.11.00.00

494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

47.000,00

05.004.10.301.0012.2.090.

CIVIL

MANUTENÇÃO PAB FIXO

20.000,00

616 - 3.3.90.30.00.00

494 MATERIAL DE CONSUMO

Total Redução: 74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 23 de agosto de 2018.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3534/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 899/2018 de 23/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplemen	ntação		
05	SECRETARIA	DE SAUDE	1
05.004	FUNDO MUNIO	CIPAL DE SAUDE	
05.004.10	0.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
155	- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	340.000,00
		CIVIL	
157	- 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
163 -	- 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
165 -	- 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	113.969,00
		JURÍDICA	
05.004.10	.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
179 -	- 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
05.004.10	.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
194 -	- 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
		Total Suplementação:	606.969,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

,					
Redução 03 SECRET, MUN	ICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E (COMÉRC			
	SECRETARIO	COMERC			
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
21 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	41.000,00			
	CIVIL				
22 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.020,00			
03.003 DEPARTAMEN	TO DE SERVIÇOS GERAIS				
03.003.04.122.0004.2.015. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE					
	DOCUMENTOS				
56 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	26.000,00			
	CIVIL				
57 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.750,00			
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS				
64 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00			
	CIVIL	,			



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

ATOTA WAP BUTS		
03.004 DEPARTAMENT	ΓΟ DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
78 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.000,00
	CIVIL	13.000,00
03.006 DEPARTAMENT	TO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.04.122.0004.2.066.	COORDENAÇÃO	
91 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
	CIVIL	10.000,00
92 - 3.1.90.13.00.00 (01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
03.006.04.691.0004.2.067.	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	,
98 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
	CIVIL	,
	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
05 SECRETARIA D		
05.004 FUNDO MUNICI		
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
145 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.300,00
146 2 1 20 12 20 20	CIVIL	
146 - 3.1.90.13.00.00 0	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
148 - 3.3.90.33.00.00 0	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00 0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	JURÍDICA	100,00
152 - 4.4.90.51.00.00 0	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.00
	1001 ODRAS E INSTALAÇÕES 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00 3.000,00
	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	3.000,00
	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.500,00
	CIVIL	2.500,00
156 - 3.1.90.13.00.00 0	1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
160 - 3.3.90.14.00.00 0	1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	606,00
161 - 3.3.90.14.00.00 0	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
168 - 3.3.90.40.00.00 0	1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	6.050,25
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
	1303 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
	1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00
	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.235,00
	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
174 - 3.1.90.11.00.00 0	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.800,00
176 - 3 1 90 13 00 00 0	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10 000 00
177 - 3 3 90 14 00 00 0	1497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 9.000,00
	1303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	19.859,62
	JURÍDICA	19.039,02
05.004.10.301.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
	CIVIL	40.000,00
184 - 3.1.90.13.00.00 0	1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
188 - 4.4.90.52.00.00 0	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

	PREFEIT		UNICIPAL DE LIDIANOPOLIS CNPJ 95.680.831/0001-68	Pág. 3/3
	Exercício:	2018		l y
192 - 3.1.90.11.0	0.00 01001	VENCIME CIVIL	NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
			L DE CONSUMO	15.000,00
05.004.10.301.0012.2. 196 - 3.1.90.11.0	0.00 01001		O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36.400,00
			ÕES PATRONAIS	4.100,00
05.004.10.301.0012.2. 199 - 3.1.90.11.0	0.00 01001		O DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
202 - 3.3.90.30.00			L DE CONSUMO	4.998,13
204 - 3.3.90.39.00		JURÍDICA	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.500,00
05.004.10.301.0012.2.			O PAB FIXO	
			ÕES PATRONAIS	26.000,00
	E DO SECRI		RA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.20.608.0031.2.	051. COO	RDENAÇÃ	ÃO DA SECRETARIA	
		CIVIL	NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
			ÕES PATRONAIS	4.900,00
09.002 DEPARTA 09.002.27.695.0022.2.) KO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICII	DAT
450 - 3.1.90.13.00	0.00 01001	OBRIGAÇ	ÕES PATRONAIS	5.800,00
09.003 FUNDO M 09.003.20.606.0032.2.			VOLVIMENTO AGROPECUARIO D DE PROGRAMAS PECUARIOS	,
	0.00 01001		NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.000,00
454 - 3.1.90.13.00			ÕES PATRONAIS	4.400,00
	MENTO DE			
09.004.18.541.0029.2.0			ROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
		CIVIL	NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
			ĎES PATRONAIS J ICITAÇÃO E COMPRAS	6.600,00
	MENTO DE			
13.003.04.122.0004.2.1			D DE GESTÃO DE CONTRATOS	
577 - 3.1.90.11.00		VENCIMEN CIVIL	NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
578 - 3.1.90.13.00	0.00 01001	OBRIGAÇÔ	ĎES PATRONAIS	2.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total Redução:

606.969,00

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 23 de agosto de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2018

LEI nº 899/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.026.		SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
155 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	34	00,000.04
		PESSOAL CIVIL		
157 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12	20.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11	3.969,00
		JURÍDICA		
05.004.10.301.0012.2.069.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
179 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAM	MILIA - PSF	
194 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	21.000,00

Total Suplementação: 606.969,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		MINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINET.	E DO SECRETÁRIO
21 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGEN	NS FIXAS - 41.000,00
	PESSOAL CIVIL	
22 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.020,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇ	OS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.015.	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EX	KPEDIÇÃO E ARQUIVO DE
	DOCUMENTOS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGEN	NS FIXAS - 26.000,00
	PESSOAL CIVIL	
57 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.750,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVA	ÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
64 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGEN	NS FIXAS - 60.000,00
	PESSOAL CIVIL	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIM	IÔNIO
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PA	ATRIMÔNIO
78 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGEN	NS FIXAS - 13.000,00
	PESSOAL CIVIL	



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2018

03.006.00.000.0000.0.000. 03.006.04.122.0004.2.066.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO COORDENAÇÃO	
91 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
92 - 3.1.90.13.00.00	01001	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
03.006.04.691.0004.2.067. 98 - 3.1.90.11.00.00	01001	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
99 - 3.1.90.13.00.00	01001	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	01001	SECRETARIA DE SAUDE	2.200,00
05.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.024.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
145 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
148 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
149 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
152 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
153 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.004.10.301.0012.2.026.		SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
156 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
160 - 3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	606,00
161 - 3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
168 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	6.050,25
169 - 3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
170 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
171 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
172 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00
173 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.235,00
05.004.10.301.0012.2.069.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
174 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.800,00
176 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
177 - 3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.859,62
05.004.10.301.0012.2.071.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
183 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
184 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
186 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
188 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - P	SF



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2018

192 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
195 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.004.10.301.0012.2.088.		MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	
196 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	36.400,00
		PESSOAL CIVIL	
198 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
05.004.10.301.0012.2.089.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
199 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	6.000,00
		PESSOAL CIVIL	
202 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	4.998,13
204 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.500,00
		JURÍDICA	
05.004.10.301.0012.2.090.		MANUTENÇÃO PAB FIXO	
206 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PES	SCA E
		TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.2.051.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
441 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	30.000,00
		PESSOAL CIVIL	
442 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	DAI
09.002.27.695.0022.2.121.	0.1001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICI	
450 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECA	JARIO
09.003.20.606.0032.2.054.		MANUTENÇAO DE PROGRAMAS PECUARIOS	110000 100
453 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.000,00
454 2 1 00 12 00 00	01001	PESSOAL CIVIL	4 400 00
454 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	4.400,00
09.004.00.000.0000.0.000. 09.004.18.541.0029.2.065.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20,000,00
476 - 3.1.90.11.00.00	01001	PESSOAL CIVIL	30.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.106.		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
577 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
578 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
		Total Redução:	606.969,00



Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



Paraná, em 23/08/2018.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do



Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 23/08/2018 Pág. 1/1

Exercício: 2018

Projeto de Lei nº 3/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2018

Lei nº 900/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.

SECRETARIA DE SAUDE

05.004.00.000.0000.0000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026.

SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

165 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 117.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 117.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da

Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS $\,$, Estado do Paraná, em $\,$ 23/08/2018.



Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 23/08/2018 Pág. 1/1

Exercício:

Projeto de Lei nº 4/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

JUSTIFICATIVA



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO № 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2018

LEI nº 901/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMI	LIA - PSF
613 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	74.000,00
	PESSOAL CIVIL	

Total Suplementação: 74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

	Total Redução:	74.000,00
616 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.004.10.301.0012.2.090.	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
	PESSOAL CIVIL	
614 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	47.000.00
05.004.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO	S - ACS
	PESSOAL CIVIL	
610 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.000,00
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 23/08/2018.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

LEI Nº 902, de 23 de agosto de 2018

SÚMULA - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE LIDIANÓPOLIS (REFILI 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do município de Lidianópolis, denominado como "REFILI 2018", destinado a promover a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU); Imposto Sobre Serviço (ISS); Taxas de Alvará de Localização e Funcionamento e também de Contribuições de Melhoria, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou à ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, bem como, débitos relativos as multas e juros à serem recolhidos junto a Fazenda Municipal.
- **Art. 2º** Os débitos tributários alcançados pelo programa ora instituído, serão consolidados de acordo com a legislação em vigor até a data da adesão, e poderão ser quitados à vista ou de forma parcelada em até 20 (vinte) parcelas, respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para contribuintes devedores pessoas físicas e de R\$ 100,00 (cem reais), para pessoas jurídicas.
- § 1º Se o contribuinte devedor optar pelo pagamento à vista, no mesmo dia da adesão, será concedida anistia de 80% (oitenta por cento) somente dos juros e da multa de mora.
- § 2º Optando pelo pagamento em até 10 (dez) parcelas, o contribuinte devedor fará o pagamento da primeira parcela no mesmo dia da adesão e as demais a cada trinta dias subsequentes, sendo concedida anistia de 70% (setenta por cento) apenas dos juros e da multa de mora.
- § 3º Se a opção for pelo parcelamento em até 15 (quinze) parcelas, sendo a primeira paga no mesmo dia da adesão, e as demais a cada trinta dias subsequentes, será concedida a anistia de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa de mora ao contribuinte devedor.
- § 4º Na opção pelo parcelamento em até 20 (vinte) parcelas, sendo paga a primeira no mesmo dia da adesão, e as demais a cada trinta dias subsequentes, será concedida ao contribuinte devedor a anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa moratória.
- Art. 3º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, em processo de execução fiscal já ajuizada, para adesão ao REFILI 2018 e, consequente extinção do processo ou o pedido de suspensão da ação, na hipótese de parcelamento, deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas e todas as demais despesas processuais.
- **Art. 4º** A adesão ao Programa REFILI 2018 poderá ser verbal, somente para pagamento à vista, e por escrito através de formulário próprio, para pagamento dos débitos ajuizados e quando a opção for pelo pagamento parcelado, firmado pelo contribuinte devedor, responsável tributário ou sucessor legítimo que, o sujeitará:
 - I na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais consolidados.
- II em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além da desistência dos eventualmente interpostos.
 - III na suspensão do prazo da prescrição da cobrança do débito enquanto durar o parcelamento.
- IV na obrigação de pagar regular e pontualmente as parcelas de débito consolidado de acordo com a opção escolhida, bem como, dos tributos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a adesão ao novo REFILI 2018.
- V No caso do contribuinte devedor fazer-se representar por procurador, quando a opção for pelo parcelamento, somente será aceita a adesão, mediante a apresentação do instrumento público de mandato, ou instrumento particular, este último com firma reconhecida, conferindo poderes de representação junto à Fazenda Pública do município de Lidianópolis, para transigir; confessar dívidas e firmar termo de adesão ao Programa REFILI 2018.
- VI Igualmente será exigido o exposto no § 1º, se além de solicitação de adesão ao REFILI 20108 acompanhar situação de substituição do contribuinte devedor.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

- Art. 5º O parcelamento será revogado se constatado a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos que deu causa.
- § 1º Sobre as parcelas pagas em atraso, incidirá correção monetária pelo índice adotado pelo município e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- § 2º Quando se tratar de parcelamento de débito objeto de execução fiscal em que ocorrer a revogação prevista neste artigo, o processo terá seu prosseguimento retomado pelo valor do débito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento deduzindo-se as importâncias eventualmente quitadas, as quais deverão ser informadas nos respectivos autos através de demonstrativo ou certidão específica.
- Art. 6º Para efeitos desta Lei inclusive para formalizar a adesão na opção com parcelamento, é facultada a qualquer pessoa física ou jurídica assumir débitos tributários de terceiros mediante instrumento escrito de confissão de dívida, formando por espólio e sucessores com firmas reconhecidas do contribuinte devedor, ficando o sucessor obrigado a cumprir as disposições do Programa REFILI 2018, as normas tributárias em vigor, observando-se no que couber o contido no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Em se tratando de débito ajuizado, a assunção da dívida alcançará também os encargos processuais, devendo a sucessão do devedor ser noticiada nos autos do respectivo processo, mediante prova de quitação das custas judiciais existentes até o tempo da adesão.

- Art. 7º Os benefícios contemplados nesta lei, não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
 - Art. 8º O prazo para adesão ao programa ora instituído expira em 30 de novembro de 2018.
- **Art. 9º.** Todo e qualquer pagamento realizado em função da presente lei, se processará somente através de guias de recolhimento e/ou boletos bancários autenticados por instituições financeiras autorizadas.
 - Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICÍO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 903/2018

Lidianópolis, 23 de agosto de 2018.

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do PLENARIO da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS-PR

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica denominado como PLENARIO GENOR DA COSTA, o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, sito a rua Juscelino Kubitscheck, 327.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.



Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (23/08/2018)

> **ADAUTO APARECIDO MANDU** PREFEITO MUNICIPAL